



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 057/2020

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 18 com área de 278,07M², passando para Lote de Terras sob Nº 18 com área de 145,07M² e Lote de Terras sob Nº 18-A com área de 133,00M², localizado na Quadra 04, Rua Japão esquina com a Rua França, Jd. Das Acácias, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 18 com área de 278,07M², passando para Lote de Terras sob Nº 18 com área de 145,07M² e Lote de Terras sob Nº 18-A com área de 133,00M², localizado na Quadra 04, Rua Japão esquina com a Rua França, Jd. Das Acácias, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. EDUARDO AUGUSTO GARCIA, pessoa física, cadastrada sob o CPF Nº 276.190.289-00, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto REVOGA, em todo o seu conteúdo, o Decreto nº108/2019 datado de 25/04/2019, publicado do Diário Oficial do Município de Sabáudia e no Periódico Impresso Tribuna Do Norte com data de 01 e 02 de maio de 2019, Edição nº 8.467.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal